

# Decreto nº 08/90

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por lei;

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporá, um crédito suplementar no valor de CR\$ 700.000,00 - (setecentos mil cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 - Executiva

02 - Serviços de Assistência

0842.1882.004 - Manutenção Serviço Fundamental

4120 - Equipamentos e Material Permanente 700.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente decreto serão cobertas com a tendência de excesso de arrecadação.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Echaporá, 22 de Junho de 1990.

Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Carlos Graça